



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 253, DE 18 DE JUNHO DE 2019**  
**(Publicada no DOU nº 122, de Seção 1, pág. 82, de 27 de junho de 2019)**

Altera a redação da Resolução nº 121, de 15 de agosto de 2011, para adequação das atribuições do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial (NCAP) no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios à determinação do Relatório de Inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.018597/2019-79, e de acordo com a deliberação ocorrida na 277ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão da normatização de criação e funcionamento dos Núcleos e Grupos existentes no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na esteira da determinação contida no Relatório Conclusivo da Inspeção realizada neste Ministério Público, aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP na 19ª Sessão Ordinária, em 11 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO**, especificamente, a necessidade de adequação das atribuições do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial (NCAP/MPDFT) à determinação nº 9.1.12.1 do aludido relatório, no sentido de que “*o Procurador-Geral de Justiça, em conjunto com os órgãos colegiados com atribuições normativas aplicáveis: 1.1 velem pela preservação da autonomia da Câmara de Coordenação e Revisão do MPDFT quanto ao exercício de suas funções de coordenação e integração da atividade finalística*”;

**CONSIDERANDO**, ainda, o objeto do Procedimento Administrativo nº 08190.022329/17-47, da Procuradoria-Geral de Justiça/MPDFT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o teor do art. 26, *caput*, da Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011, que passa ter a seguinte redação:

**“Art. 26.** O Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP funcionará, dentro de suas atribuições, como centro de apoio operacional aos demais órgãos de execução do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, competindo-lhe a realização de diligências investigatórias nas hipóteses previstas nesta Resolução.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

**Procuradora-Geral de Justiça**

Presidente do Conselho Superior

**RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA**

**Procuradora de Justiça**

Conselheira-Relatora

**ARINDA FERNANDES**

**Procuradora de Justiça**

Conselheira-Secretária